CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO Nº 888/2024

Ementa

ALTERA O ATO 865/2023, QUE REGULAMENTA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ADEQUAR DISPOSITIVOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
03/01/2024	**05/01/2024**	**Imprensa Oficial do Município**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Edição nº 5393, de 05/01/2024

Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO

ATO N.º 888, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Ato 865/2023, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adequar dispositivos referentes ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição pelo Sr. Prefeito Municipal do Decreto nº 33.565, publicado na Imprensa Oficial do Município em 22/12/2023, alterando disposições do regulamento do Poder Executivo à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) pertinentes ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que, por utilizarmos neste Poder Legislativo o mesmo sistema informatizado da Prefeitura para tal procedimento, faz-se necessário que adequemos o nosso próprio regulamento,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 865, de 27 de março de 2023, alterado pelo Ato nº 866, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 103. (...)

(...)

§ 1º. O ramo de atividade de que trata o inciso II do § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é considerado de acordo com a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subgrupo constante do cadastro de materiais do Município de Jundiaí.

§ 2º. (...)

I – no caso do inciso I, de "COMPRA DIRETA OBRAS/MANUT. VEÍCULOS";

II – no caso do inciso II, de "COMPRA DIRETA".

(...)

Art. 115. Na data e horário estabelecidos no aviso de contratação direta, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e

ATO Nº 888/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luciana Mendes Pereira Riveli Amélio e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 45AF-D4E8-17F2-3367

sucessivos, por período nunca inferior a uma hora ou superior a dez horas, conforme definido no aviso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. Independentemente do tempo de disputa adotado, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos.

§ 2º. A prorrogação automática de que trata o § 1º deste artigo será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 3º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º deste artigo, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente ou decrescente de classificação, conforme o caso.

(...)

Art. 119. (...)

(...)

§ 2º. Os prazos para envio da proposta e dos documentos complementares, se necessários, serão definidos no aviso de contratação direta, não podendo ser inferiores a duas horas, admitindo-se a prorrogação nos termos fixados no respectivo aviso." (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em três de janeiro de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

\scpo

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ALBINO
Data: 03/01/2024 11:54

Assinado digitalmente por LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMELIO
Data: 03/01/2024 12:49

ATO Nº 888/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luciana Mendes Pereira Rivelli Amélio e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 45AF-D4E8-17F2-3367